



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Lei Nº 2.950 de 06 de dezembro de 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM MAIS 25,00% NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO, ALTERANDO O LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 2900/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento de 2021 em mais 25,00% (Vinte e cinco por cento), para adequar a execução orçamentária a disponibilidade de recursos do tesouro municipal.

**Art. 2º** - Fica alterado o percentual concedido para lei municipal nº 2900/2021, de 25% para 50% do total geral da despesa prevista.

**Art. 3º** - Fica alterado o valor previsto no artigo 2º da lei municipal nº 2927 de 28 de junho de 2021, para o montante de R\$ 89.264.512,00(oitenta e nove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroagindo a data do dia 01/09/2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em  
06 de dezembro de 2021.**

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL